

1. **AUTÓGRAFO Nº 0067-2010**

2. **AO PROJETO DE LEI Nº 0065-2010**

1. **Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.
2. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.
3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 13 de setembro de 2010.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de outubro de 2010.

**ALMIRA RIBAS GARMS
VILLARINO**

Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO

Vice-Presidente

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral

